



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.471/2010, DE 28/04/2010

**"DENOMINA DE "OLIR ANTÔNIO DE MATTOS", A
PRAÇA PÚBLICA DO CONJUNTO RESIDENCIAL ÁGUAS
CLARAS, NESTA CIDADE."**

Dinalva Garcia Lemos Morais Mourão, Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Olir Antônio de Mattos**, a Praça Pública, localizada no Conjunto Residencial Águas Claras, em Coxim-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 28 de Abril de 2010.

DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS